Florianópolis, 02 de setembro de 2016.

**Solicitação para abertura de processo licitatório**

**De: Simone Soares Silva -** Responsável Técnico

**Para**: Pró-Reitoriade Administração

**Processo:** xxxxx/2016

**Ao Ilmo Pró-Reitor de Administração**

Solicitamos a Vossa Senhoria anuência para abertura do Processo Licitatório para contratação de serviços de agenciamento de viagens de comércio de passagens aéreas e terrestres para atender a UDESC.

|  |
| --- |
| **Justificativa do Interesse Público** Na busca de atualização e aperfeiçoamento, muitos professores e servidores desta Universidade participam em todo território nacional e no exterior, de cursos, seminários, palestras, busca de novas parcerias, apresentação de projetos e trabalhos da Universidade, entre outros, divulgando assim o nome da UDESC por onde passam, e, portanto, justificando a necessidade de contratação.  O Ata de Registro de preços atual vence em dezembro deste ano e as quantidades previstas para a UDESC não estão suficientes. Desta forma, a necessidade de contratação é iminente para que possamos dar continuidade aos trabalhos de compra e emissão de passagens, já que o contrato atual e o aditivo feito estão prestes a esgotar o seu saldo. |

|  |  |
| --- | --- |
| **FISCAIS DO CONTRATO** | |
| **Centros** | **Fiscal do Contrato** |
| **Reitoria** | Simone Soares Silva |
| **CAV** | Marcos Roberto Rodrigues |
| **CERES** | Iara Pitigliani Jorge |
| **CEAVI** | Ana Paula Corrêa Wendhausen |
| **CEFID** | Ricardo Duarte Farias |
| **FAED** | Heverton Vieira da Silva |
| **CEPLAN** | Jean Rodrigo Pscheidt |
| **CEART** | Rodrigo Nunes Vitorio |
| **CEO** | Ana Paula Fachinetto |
| **CCT** | Jean Carlo Bertoli |
| **CEAD** | Gabriela Amarilho |
| **CESFI** | Saulo Pacheco Junior |
| **ESAG** | Fabiana Teixeira da Rosa |
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO** | |
| Simone Soares Silva | |
| **GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| Setor de Contratos da PROAD | |

**Cordialmente,**

**Responsável Técnico:**

DEMANDAS

# DEMANDAS DOS CENTROS

**DESCONTO REFERENCIAIS DE MERCADO**

ORÇAMENTO

# ANEXO I DO EDITAL

# TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**:Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres, bem como demais serviços correlatos (grupo-classe 0222), para atender demandas da UDESC.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | GRUPO CLASSE | SERVIÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | UNIDADE | (valor mínimo de desconto admitido) |
| 1 | 0222 | Serviços relativos à cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas | Passagem | 65% |
| 2 | 0222 | Serviços relativos à cotação, reserva, emissão e entrega de passagens terrestres | Passagem | 4% |
| 3 | 0222 | Serviços relativos à cotação, reserva, emissão e entrega de Seguro de Viagem | Serviço | 15% |

As licitantes deverão apresentar em suas propostas:

**a)** Para as passagens aéreas - bilhetes/trechos com valor superior a R$ 400,00 (quatrocentos reais): Percentual do índice de desconto ofertado sobre o valor da DU (considerando 10% do bilhete) nas compras imediatas via internet, no ato da solicitação da passagem aérea, não inferior a 65% (sessenta e cinco pontos percentuais).

**a.1)** Para aquisição de bilhete aéreo com valor total inferior a R$ 400,00 (quatrocentos reais), poderá ser cobrado o valor máximo de R$40,00 (quarenta reais) nas compras imediatas via internet, no ato da solicitação da passagem aérea.

**a.2)** O valor da DU deve ser calculado a partir do valor total gerado na reserva, considerando a seleção integral, independente do número de bilhetes, trechos, passageiros ou empresas aéreas envolvidas.

b) Para as passagens terrestres:

- Percentual do índice de desconto sobre o preço de venda cobrado para os deslocamentos, no ato da solicitação da passagem rodoviária, não inferior a 4% (quatro pontos percentuais).

c) Para o seguro viagem:

- Percentual do índice de desconto sobre o preço de venda cobrado para o seguro viagem, no ato da solicitação, não inferior a 15% (quinze pontos percentuais).

A agência vencedora da licitação será aquela que oferecer maior desconto, ou seja, maior percentual global de desconto, com base nas condições e nos valores de referência estabelecidos no quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Elemento**  **de custo** | **SERVIÇO** | **VALOR DE REFERÊNCIA** |
| A | Percentual do índice de desconto ofertado sobre o valor da DU (taxa sugerida pelas empresas aéreas variando de R$ 40,00 (quarenta reais) - a 10% do bilhete) nas compras imediatas via internet, no ato da solicitação da passagem aérea. | 65% |
| B | Percentual do índice de desconto sobre o preço de venda cobrado para os deslocamentos no ato da solicitação da passagem terrestre. | 4% |
| C | Percentual do índice de desconto sobre o preço de venda cobrado para o seguro viagem no ato da solicitação. | 15% |

Fórmula de identificação da proposta para o ITEM ÚNICO

|  |
| --- |
| D = (A \* 0,78) + (B \* 0,20) + (C \* 0,02) |

Onde:

|  |  |
| --- | --- |
| A | Desconto para passagens aéreas |
| B | Desconto para passagens rodoviárias |
| C | Desconto para seguro viagem |
| D | Índice de valor global |

1. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
   1. Para a emissão de bilhetes aéreos, apresentar, para cada solicitação de passagem, cotação de todas as empresas aéreas que realizam o trecho solicitado, indicando o menor preço.
      1. O valor do bilhete aéreo emitido/remarcado pela contratada não poderá ser superior ao menor preço praticado pela companhia aérea para as vendas efetuadas via internet, na data, trecho e horário escolhido.
   2. Na emissão de bilhetes rodoviários, sempre que existir mais de uma empresa de transporte que realize o trecho solicitado, a licitante deverá apresentar as respectivas cotações para aprovação.
      1. O valor do bilhete rodoviário emitido pela contratada não poderá ser superior ao preço praticado pela empresa rodoviária para as vendas efetuadas diretamente em seu guichê, na data, trecho e horário escolhido.
   3. A cotação e emissão das passagens aéreas nacionais deverão ser efetuados de forma imediata quando solicitados pelo pelo sistema de reservas.
      1. Em caso de indisponibilidade temporária do sistema causado por questões técnicas, o atendimento e cotação deverão ser feitos em até 1 (uma) hora da solicitação feita pelo fiscal de contrato e a emissão das passagens em até 1 (uma) hora da aprovação feita pelo fiscal de contrato.
   4. A cotação de passagens terrestres nacionais deverá ser feita em até 1 (uma) hora da solicitação feita pelo fiscal de contrato e a emissão em até 1 (uma) hora da aprovação feita pelo fiscal de contrato.
   5. A cotação de passagens aéreas e terrestres internacionais e seguro viagem deverá ser feita em até 04 (quatro) horas da solicitação feita pelo fiscal de contrato e a emissão em até 1 (uma) hora da aprovação feita pelo fiscal de contrato.
   6. Excepcionalmente, em caráter de urgência, a emissão de bilhete de passagem aérea ou terrestre e do seguro viagem, quando houver, poderá ser solicitada pela Contratante sem a obediência aos prazos previstos acima, devendo a Contratada, nesse caso, atendê-la com a agilidade requerida.
   7. Havendo problemas de ordem técnica que inviabilize o atendimento no prazo fixado nos itens 1.3, 1.4 e 1.5, a empresa deverá comunicar ao Fiscal de Contrato em até uma hora do recebimento do pedido, ficando a extensão do prazo a ser concedido a critério da Fiscalização.
   8. Disponibilizar sistema de gerenciamento do processo de aquisição de passagens aéreas com as seguintes características:
      1. Funcionar por meio de um sistema web (website), que utilize a internet como canal de acesso, sendo exigida a utilização de senhas individuais de acesso para cada usuário.
      2. Permitir a criação de perfis ou grupo de usuários cadastrados com diferentes níveis de acesso:
         1. Grupo de Usuários Solicitantes – formado por servidores designados, com atribuição exclusiva de solicitar cotação e reserva de bilhetes, após autorização do Contratante;
         2. Grupo de Usuários Autorizadores – formado por servidores designados, com atribuição de autorizar ou não a emissão das passagens solicitadas;
         3. Grupo de Usuários da Agência – formado por funcionários designados pela Contratada destinados ao atendimento do Contratante.
      3. O sistema deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes itens a serem informados na resposta ao serviço de reserva de passagem: nome do passageiro, da empresa de transporte, itinerário com escalas e conexões, dia e hora da viagem, localizador, valor da passagem e taxa de embarque.
      4. Permitir a visualização das opções disponibilizadas por todas as empresas de transporte aéreo para o trecho e o dia solicitados, destacando a tarifa mais barata.
      5. Permitir ao usuário autorizante visualizar os dados do passageiro e o total das despesas relacionadas com a viagem.
      6. Permitir que os usuários (solicitantes, autorizadores e agência) visualizem as pendências e recebam via correio eletrônico notificações das pendências necessárias para conclusão do processo de aquisição da passagem.
      7. Permitir o envio de notificações por email ao solicitante quanto a negativa de aprovação da emissão do bilhete (realizada pelo autorizador), ou o fornecimento do número do localizador nos casos em que ocorrer a aprovação do bilhete.
      8. Permitir a visualização das regras tarifárias definidas, pelas empresas aéreas, quanto à emissão dos bilhetes.
      9. O sistema deverá dispor de mecanismos de segurança que garantam a autenticidade, inviolabilidade e integridade das informações, mantendo sigilo absoluto sobre dados e documentos integrantes dos serviços a serem prestados.
      10. O sistema deverá estar disponível para acesso 24h (vinte e quatro horas), durante 7 (sete) dias por semana. Em caso de indisponibilidade temporária do sistema por questões técnicas, as reservas poderão ser requisitadas por telefone, fax ou qualquer outro meio de comunicação. As requisições de passagens serão efetivadas por meio de formulário próprio instituído pelo Contratante, em meio físico ou eletrônico, as quais deverão, ser registradas no sistema de gestão de passagens em um prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação de emissão do bilhete.
      11. O sistema informatizado deverá ser a principal ferramenta de comunicação entre a agência contratada e o Contratante.
   9. Disponibilizar ao Contratante, para emissão de relatórios que possibilitem o gerenciamento de informações, a partir do seguinte escopo:
      1. Relatório de acompanhamento financeiro, contendo o número da fatura, data da emissão das passagens, nome dos passageiros, empresa de transporte, trecho, valor.
      2. Relatório analítico contemplando: data da emissão da passagem, empresa de transporte, trecho, taxa de embarque, taxa por transação ou desconto sobre tarifa, valor líquido e o percentual de economia entre a melhor tarifa e a tarifa escolhida.
      3. Relatórios individuais e gerais contendo: quantidade e gastos com passagens por viajante; por empresas de transporte; por trechos; por valores pagos por trecho.
      4. Relatório de reembolsos com volumes definidos por período ou por bilhete individual.
      5. Planilha de acompanhamento mensal, informando quanto o Contratante comprou, pagou e o débito do mês, se houver.
      6. Relatório que evidencie número de passagens e volume financeiro emitido por fornecedor.
      7. Relatório que informe número de passagens e volume financeiro, com informações referentes ao valor da passagem e tarifas de forma distinta.
   10. O licitante vencedor deverá demonstrar o funcionamento do sistema de gerenciamento do processo de aquisição de passagens conforme características e funcionalidades, constantes nos itens “1.7 e 1.8”, para a avaliação e aceite da Coordenadoria de Administração e Suporte, no prazo de 3 (três) dias corridos após declaração do vencedor do pregão;
   11. Responsabilizar-se pela execução e eficiência dos serviços de cotação, reserva, emissão e entrega das passagens solicitadas, no prazo previsto, bem como, quaisquer danos decorrentes destes serviços causados ao Contratante ou a terceiros;
   12. Assegurar a qualidade dos serviços durante toda a vigência do contrato, repassando informações e vantagens que se associem a tarifas promocionais ou reduzidas, horários e itinerários menos onerosos para o Contratante e outros assuntos relacionados ao objeto desta licitação;
   13. Capacitar servidores públicos indicados pelo Contratante para operacionalização do sistema de gerenciamento do processo de aquisição de passagens, sempre que necessário, sem custos adicionais;
   14. Realizar o pagamento, pontualmente, às empresas de transportes, independentemente da vigência do contrato, exonerando o Contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária por esse pagamento;
   15. Repassar exclusivamente ao Contratante todos os descontos, benefícios, cortesias de passagens com tarifas promocionais conseguidos junto às empresas de transporte;
   16. Cancelar os bilhetes emitidos e não utilizados, desde que solicitados pelo Contratante em tempo hábil, de acordo com normas específicas das agências reguladoras e das empresas de transporte de passageiros;
   17. Reembolsar o valor das passagens emitidas e não utilizadas, deduzidos os valores referentes às eventuais taxas e multas cobradas pelas empresas de transporte;
   18. Zelar pela eficiência na emissão de bilhetes de passagens, evitando atrasos nas viagens solicitadas pelo Contratante, por ineficiência dos serviços prestados;
   19. Disponibilizar serviço de plantão de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, possibilitando a efetiva solução para eventuais problemas decorrentes dos serviços prestados e para aquisição de passagens em situações excepcionais, fornecendo ao Contratante os nomes e telefones dos plantonistas designados.
   20. Prestar, nas viagens internacionais, a título de assessoria, informações relativas à hospedagem e locomoção.
   21. Orientar e realizar cotações para a contratação de seguro viagem, sem custos adicionais.
   22. Quando da execução do contrato, a Contratada deve prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, obrigando-se a atendê-los prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar.
   23. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
   24. Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções do Estado e aceitar, integralmente, os métodos e processos de inspeção, verificação e controle dos serviços, adotados pela Fiscalização do Contratante.
   25. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato, observada a data estabelecida.
   26. Prestar os serviços nas condições e prazos estipulados neste Pregão e nas demais partes integrantes deste Instrumento.
   27. Ser responsável por todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer natureza, decorrentes da execução do contrato.
   28. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Contratante ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.
   29. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
   30. Para garantia de fidedignidade das informações prestadas, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, a critério da Comissão Permanente de Licitação, realizará todas as diligências que julgar necessárias.
   31. Não será admitida a inserção de qualquer taxa de serviço (alteração de política de viagem, acordo comercial ou equivalente) por parte da agência contratada, selecionada via sistema, sem a respectiva autorização do Contratante, sujeitando a Contratada à aplicação das penalidades definidas neste edital.
   32. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação.
2. **DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**
   1. Local / Prazo de Entrega – Os serviços serão entregues/prestados pela agencia, conforme a necessidade e mediante requisição/contrato de cada Centro de Ensino da contratante, para atender as solicitações dos seguintes Centros especificados abaixo:
      1. **CAMPUS I – GRANDE FLORIANÓPOLIS:**
         1. **Reitoria:**

Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + - 1. **ESAG - Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas:**

Av. Madre Benvenuta, 2037, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + - 1. **CEART - Centro de Artes:**

Av. Madre Benvenuta, 1907, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88035-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + - 1. **CEFID – Centro de Ciências da Saúde e do Esporte:**

Rua Pascoal Simone, 358, Coqueiros, Florianópolis/SC, CEP 88080-350-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + - 1. **FAED - Centro de Ciências da Educação:**

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi – Florianópolis, SC, CEP: 88.035-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + - 1. **CEAD - Centro de Educação a Distância:**

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi - Florianópolis – SC, CEP: 88.035-001.

**Horário de funcionamento: 13h às 18h.**

* + 1. **CAMPUS II – Norte Catarinense:**
       1. **CCT - Centro de Ciências Tecnológicas:**

Rua Paulo Malschitzki, Zona Industrial Norte – Joinville, SC, CEP: 89.219-710.

**Horário de funcionamento: 8h às 15h.**

* + - 1. **CEPLAN - Centro de Educação do Planalto Norte:**

Rua Luiz Fernando Hastreiter, 180, Centenário – São Bento do Sul, SC,

CEP: 89.283-081.

**Horário de funcionamento: 7h às 13h.**

* + 1. **CAMPUS III - Planalto Serrano:**
       1. **CAV: Centro de Ciências Agroveterinárias**Av Luiz de Camões, 2090, Conta Dinheiro – Lages, SC, CEP: 88.520-000.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + 1. **CAMPUS IV- Oeste Catarinense**
       1. **CEO – Centro de Educação Superior do Oeste:**

Rua Beloni Trombeta Zanin, Santo Antônio – Chapecó, SC, CEP: 89.815-630.

Rua Coronel Ibiapinha de Lima, esquina com São Salvador, Bairro Efacip. Pinhalzinho – SC. CEP: 89.870-000.

Av. Brasil s/nº. Bairro Centro. Palmitos – SC. CEP: 89.887-000.

**Horários de funcionamento: 13h às 19h**

* + 1. **CAMPUS V - VALE DO ITAJAÍ:**
       1. **CEAVI – Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí:**

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822, Bela Vista – Ibirama, SC, CEP: 89.140-000.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* + - 1. **CESFI - Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí:**

Av. Central, 413, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-668.

**Horário de funcionamento: 07h às 13h.**

* + 1. **CAMPUS VI - SUL CATARINENSE:**
       1. **CERES – Centro de Educação Superior da Região Sul:**

Rua Cel. Fernandes Martins, 270, Progresso, Laguna/SC, CEP 88790-000.

**Horário de funcionamento: 13h às 19h.**

* 1. As solicitações serão expedidas somente pelo Fiscal de Contrato de cada Centro ou substituto legal, discriminando a modalidade do serviço a ser executado, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada, por meio do sistema da contratada.
     1. As solicitações só poderão ser atendidas se houver saldo do item no Contrato vigente.
     2. As solicitações serão encaminhadas via sistema.
  2. A Contratada terá o prazo de 03 dias corridos, a contar da data da convocação (fac-símile, e-mail ou outra forma eficaz) para assinar o Contrato.

1. **DA ESTIMATIVA DE EMISSÃO DE PASSAGENS**
   1. O valor máximo para emissão de Contratos é de R$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais), distribuídos da seguinte forma:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **SERVIÇO** | **UDESC (R$)** |
| 01 | **Passagens aéreas Nacionais** | 1.640.000,00 |
| 02 | **Passagens aéreas Internacionais** | 578.000,00 |
| 03 | **Passagens Terrestres Nacionais** | 182.000,00 |
| 04 | **Passagens Terrestres Internacionais** | 10.000,00 |
| 05 | **Seguro viagem** | 100.000,00 |

1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
   1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, para esta licitação as parcelas de maior relevância e valor significativo são:
      1. Fornecimento/emissão de passagens **aéreas nacionais e internacionais**.
      2. Fornecimento/emissão de passagens **terrestres nacionais e internacionais**.
      3. Fornecimento/emissão de **Seguro Viagem**.
      4. Considerar-se-á compatível e pertinente o atestado que comprove, no mínimo, a emissão de 50% da estimativa\* previsto neste Termo de Referência, no item 3.
      5. O atestado tem por objetivo avaliar a experiência do licitante na prestação de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação tanto em características quanto em quantidades. O quantitativo solicitado representa 50% do volume total estimado pela Administração a serem contratados, demonstrando razoabilidade e preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de uma empresa que tenha reais condições de prestar os serviços.
   2. Apresentar comprovante de registro perante o Ministério do Turismo, que emite o CADASTUR;
   3. Operar com as principais empresas de transporte aéreo nacional, comprovada mediante a apresentação de declaração expedida por companhias aéreas, de que atua regularmente no mercado, a saber: LATAM Airlines Group S/A, VRG Linhas Aéreas S/A (GOL), Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A, Oceanair Linhas Aéreas S/A (Avianca).
      1. Será permitida a apresentação de declaração, expedida por empresa consolidada ou consolidadora, que comprove situação regular da licitante no mercado, em substituição às declarações das companhias aéreas supracitadas
   4. Operar com as principais empresas de transporte aéreo internacional, comprovada mediante a apresentação de declaração expedida por companhias aéreas, de que atua regularmente no mercado de transporte aéreo internacional, a saber: TAP Portugal, Ibéria Cia Aérea, United Airlines Inc., Air France, American Airlines.
      1. Será permitida a apresentação de declaração, expedida por empresa consolidada ou consolidadora, que comprove situação regular da licitante no mercado, em substituição às declarações das companhias aéreas supracitadas.
   5. Declaração da licitante de que opera com as empresas Auto Viação Catarinense Ltda., Reunidas S/A Transportes Coletivos, Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., Eucatur – Empresa União Cascavel de Transportes e Turismo Ltda., principais fornecedoras de transporte rodoviário no Estado de Santa Catarina.
   6. Os documentos requeridos nos subitens 4.3 e 4.4, deverão conter o nome das entidades que os emitirem, local de suas sedes e identificação de seus signatários
2. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
   1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, deverão estar devidamente datados e assinados pelo representante legal da empresa e por profissional da contabilidade legalmente habilitado, conforme Normas do Conselho de Contabilidade. Deverão ser acompanhadas em cópias autenticadas das folhas do Livro Diário, onde os mesmo se encontram transcritos e dos **termos de abertura e encerramento** **do respectivo livro**, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data estabelecida para apresentação dos documentos nesta licitação;
      1. As empresas constituídas no mesmo exercício social desta licitação deverão apresentar Balanço de Abertura, juntamente com as cópias autenticadas das folhas do Livro Diário, onde os mesmos se encontram transcritos e dos termos de abertura e encerramento do respectivo livro comprovadamente registrado no órgão legal.
   2. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica, emitidas com a antecedência máxima de trinta dias da data limite fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;
      1. para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentado certidão negativa para com o cartório/comarca que se encontrar instalada esta filial;
   3. A boa situação financeira da empresa licitante será aferida através da apuração do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), representado por:

ILG = Ativo circulante + Realizável a LP

Passivo circulante + Exigível a LP

**Obs.: somente será considerada habilitada a licitante cujo fator resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um).**

ISG= ­ Ativo Total

PC + ELP

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

**Obs.:** **somente será considerada habilitada a licitante cujo fator resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um).**

ILC= ­ AC

PC

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

**Obs.:** **somente será considerada habilitada a licitante cujo fator resultar num valor igual ou superior a 1,00 (um).**

* + 1. todas participantes deverão apresentar os cálculos do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), com os respectivos resultados, os quais serão conferidos pela Comissão de Licitação. (caso não o apresente o mesmo poderá ser efetuado na sessão, desde que presentes nos envelopes todos os dados necessários).
  1. Comprovação que possui Patrimônio Líquido ou capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme item 3 deste termo de Referência.

**ENCAMINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO**

Ao Magnífico Reitor,

Para aprovação do Processo Licitatório e do Termo de Referência, conforme Art. 6, da IN 008/2011. Após, retornar ao Setor de Compras/CLC para demais trâmites.

**Objeto:** A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) para a Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres, bem como demais serviços correlatos (grupo-classe 0222), para atender demandas da UDESC.

**Justificativa**: Na busca de atualização e aperfeiçoamento, muitos professores e servidores desta Universidade participam em todo território nacional e no exterior, de cursos, seminários, palestras, busca de novas parcerias, apresentação de projetos e trabalhos da Universidade, entre outros, divulgando assim o nome da UDESC por onde passam, e, portanto, justificando a necessidade de contratação.

**Valor:** O valor estimado para atender esta despesa é de R$ 2.510.000,00 (dois milhões, quinhentos e dez mil reais).

**Pagamento**: O pagamento será realizado através da Agência Setor Público do Banco do Brasil S/A, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de certifico na Nota Fiscal/Fatura.

**Vigência da Ata de Registro de Preços - ARP:** A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Vigência do Contrato:** partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão (31 de dezembro), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o órgão contratante, na forma e limites estabelecidos em Lei.

**Bem e/ou Serviço Comum:** Como foi objetivamente especificado no Termo de Referência, o Objeto da Licitação foi caracterizado como comum.

**Serviços de caráter continuado:** Como há prejuízos se houver a não continuidade da prestação de serviço para as atividades da Administração, foi caracterizado como um serviço de caráter contínuo.

APROVAÇÃO

Cordialmente,

Aprovo o Termo de Referência e Autorizo o Processo Licitatório.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Reitor:

Responsável Técnico

# 

**DESPACHO IN 008/2011 E ENCAMINHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL**

DESPACHO

# DESPACHO IN 008/2011 E ENCAMINHAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL

Florianópolis, 01 de outubro de 2015.

Processo CPA nº 16550/2015

Diante do que foi juntado aos autos, passou-se a analisar previamente a conformidade com a IN nº 08/2011 do processo supracitado, cujo objeto écontratação de agência de viagens para a prestação de serviços relativos à cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários e correlatos, para atender a UDESC**.** Verificou-se o seguinte:

**Encontra-se no processo:**

1. Justificativa de Interesse Público assinada pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 2 Inc. IV (fls. 01).
2. Anuência do Pró-Reitor de Administração. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 3 (fl. 42).
3. Indicação de Fiscal de Contrato e Responsável Técnico, conforme IN 008/11-UDESC Art. 2º, Requisito II (fls. 01).
4. Pesquisa de mercado. Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fl. 18).
5. Planilha Resumo dos Lotes/itens, especificações, quantitativos e estimativas de preços; Conforme IN 008/11-UDESC Item 4. (fl. 43).
6. Comprovação da existência de recursos orçamentários. Conforme IN 008/11-UDESC Art. 5º, § 3º (fls. 29-29v).
7. Termo de Referência assinado pelo Responsável Técnico. Conforme IN 008/11-UDESC Item 2 Inc. I, II, III e IV. (fls. 34-41).
8. Autorização do Termo de Referência pelo Reitor Conforme IN 008/11-UDESC Item 6 (fls. 42).

**Encaminhamento ao Setor Licitação/CLC:**

1. Considerar a vigência do Contrato/AF a partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão (31 de dezembro), sem possibilidade de prorrogação.
2. Para elaboração do Edital e demais trâmites deste Setor.
3. Da proposta de preços, observar o item 1 do Termo de referência (fl. 29-30v);
4. Da Qualificação Econômico-financeiro, incluir os seguintes itens:
   1. Apresentação do Balanço patrimonial do último exercício social que comprove a boa situação financeira da empresa, com a apresentação dos índices que a UDESC solicita em suas Licitações;
5. Da Qualificação Técnica, incluir os seguintes itens:
   1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, para esta licitação as parcelas de maior relevância, Para esse processo licitatório, as parcelas de maior relevância e valor significativo são:
      1. Fornecimento/emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais;
      2. Fornecimento/emissão de passagens terrestres.
   2. Apresentar comprovante de registro próprio junto à Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR;
   3. Operar com as principais empresas de transporte aéreo nacional, comprovada mediante a apresentação de declaração expedida por companhias aéreas, de que atua regularmente no mercado, a saber: Tam Linhas Aéreas S/A, Gol Transportes Aéreos Ltda/Varig S/A, Azul Linhas Aéreas Brasileiras e Avianca.
   4. Operar com as principais empresas de transporte aéreo internacional, comprovada mediante a apresentação de declaração expedida por companhias aéreas, de que atua regularmente no mercado, a saber: TAP, Ibéria, United Airlines, Air France, American Airlines.
   5. Declaração expedida pela International Air Transport Association – IATA substitui, somente, as declarações solicitadas no item “5.4”.
6. Considerando o valor da contratação, observar as devidas publicações (DOE, jornal estadual e nacional) e lançamento no sfinge-ECO.

Atenciosamente,